



PORTARIA Nº 1430/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 22/2025-CSDPE/AM, com entrada em vigor a partir de 1º de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o desmembramento parcial das atribuições anteriormente exercidas pela Defensoria Pública Especializada de Custódia e Flagrantes e a consequente criação da 1ª Defensoria Pública de Garantias Penais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1131/2025-GDPG/DPE/AM que designou membros para atuarem nas audiências de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) e Apoio a Central de Inquéritos Policiais e Flagrantes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1152/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 03 de julho de 2025, Ano 11, Edição 2445, Pág.1;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1327/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 25 de julho de 2025, Ano 11, Edição 2460, Pág.1-2;

CONSIDERANDO o teor dos Processos 25.0.000003480-3, 25.0.000010161-6 e 25.0.000010158-6,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 1º de setembro de 2025, da Portaria nº 1131/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 26 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2441, Pág. 2-3, apenas quanto à designação de membros para

atuarem no Apoio à Central de Inquéritos Policiais e Flagrantes.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1574/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 25.0.000010548-4;

RESOLVE:

I - EXONERAR Adrieida de Souza Maklouf Teixeira, a contar de 01 de setembro de 2025, do cargo em provimento em comissão de Assessora Técnica II - DPE 1, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

II - NOMEAR Adrieida de Souza Maklouf Teixeira, a contar de 01 de setembro de 2025, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica - DPE 3, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2484 Pág. 2 de 23

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1582/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XII da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolida na forma do art. 9º da Lei nº 51, de 21.07.2004, e

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução;

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da administração, especialmente designado para a função de fiscal;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I- EXCLUIR, a servidora **ANA VIRGÍNIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula n.º **000.734-0 A**, da **Portaria n.º 1270/2022-GDPG/DPE/AM**, publicada na pág. 6, edição 1.745, a contar de 01 de setembro de 2025.

II- DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o servidor **THIAGO PIMENTEL DA SILVA**, matrícula n.º **000.237-2 B** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato indicado no quadro desta Portaria, a contar da publicação da portaria, a contar de 01 de setembro de 2025.

Objeto do Contrato	N.º do Contrato
Contratação de pessoa jurídica para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e	12/2022

intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador" – **UATUMÁ TURISMO E EVENTOS LTDA.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1583/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 411/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Edição nº 2.144 de 27/03/2024, fls. 02 e 03, que designou a servidora **ANA VIRGÍNIA DA SILVA**



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2484 Pág. 3 de 23

FERREIRA, matrícula n.º **000.734-0 A**, para ser fiscal do contrato discriminado no quadro abaixo;

II- DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.104, inciso III c/c art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **DANIEL RIBEIRO CALHEIROS**, matrícula n.º **000.872 9 A**, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato indicado no quadro desta Portaria, a contar de 01 de setembro de 2025.

OBJETO	CONTRATO N.º
Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo serviços de desinsetização, desratização e descupinização, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, nas dependências das unidades e da Sede da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM – ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	41/2023

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1584/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XII da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolida na forma do art. 9º da Lei nº 51, de 21.07.2004, e

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução;

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da administração, especialmente designado para a função de fiscal;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I- TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº **189/2025-GDPG/DPE/AM**, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Edição nº 2351 de 05/02/2025, fl. 1, que designou o servidor **JORGE ROBERTO BRAGA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º **000.179-1 A**, para ser gestor do contrato discriminado no quadro abaixo;

II - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 58, III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 5/2017, o servidor **JONATHAN SIMOES DA SILVA**, matrícula n.º **002.059-1 A** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como gestor do contrato indicado no quadro desta Portaria, a contar de 01 de setembro de 2025.

III- - EXCLUIR, o servidor **DANIEL RIBEIRO CALHEIROS**, matrícula n.º **000.872 9 A**, da portaria n.º **143/2023- GDPG/DPE/AM**, publicada na pág. 1, edição 1.873.

IV - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 58, III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93, o servidor **JORGE ROBERTO BRAGA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º **000.179-1 A** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria, a contar de 01 de setembro de 2025.

Objeto do Contrato	N.º do Contrato
Prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na capital e no interior do Estado – AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	05/2023

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2484 Pág. 4 de 23

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1590/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.104, inciso III c/c art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **GUILHERME ALVES MAIA NETO**, matrícula n.º 000.810-9 A para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria;

II - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021, a servidora **ANA LUIZA MAIA GONÇALVES**, matrícula n.º 001.398-6 B, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como recebedora definitiva e gestora do contrato indicado no quadro desta Portaria.

OBJETO	CONTRATO N.º
Locação de imóvel urbano, com área de 245,37m², situado na Rua Rio Negro, n.º 18, Bairro Miguel Quirino, São Gabriel da Cachoeira, para atender as necessidades da Defensoria Pública do	19/2025-DPE/AM

Estado do Amazonas -
JÚLIO JOSÉ ESTEVÃO JÚNIOR.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 28 de agosto de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1599/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO as atribuições legais previstas nos incisos XI e XII, do artigo 18, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, conforme texto consolidado publicado no DOE de 21 de março de 2005, e no art. 14, III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM);

CONSIDERANDO a criação do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, disposto no art. 11 da Lei nº 4.077/2014, de 11 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Resolução nº 015/2018-CS/DPE/AM, de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo de Estágio Probatório expedido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme o Parecer nº 56/2025/CG/DPE/AM, exarado pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública Estado do Amazonas em 20/08/2025, e Parecer nº 424/2025/DAJAI/DPE/AM, de 25/08/2025;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 22.0.000003000-0, datado de 21/07/2022;

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2484 Pág. 5 de 23

I - CONFIRMAR, no cargo de Analista Jurídica de Defensoria - Ciências Jurídicas, a servidora **Priscila Salignac Gama Carrijo**, em virtude da conclusão favorável no estágio probatório, ocorrido no período de 07/06/2022 a 07/06/2025;

II - ENQUADRAR, nos termos do disposto no Anexo X da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, a servidora conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Classe/Padrão Atual	Contagem de Tempo da 1ª Progressão	Classe/Padrão após a 1ª Progressão (automática)
Priscila Salignac Gama Carrijo	Analista Jurídica de Defensoria - Ciências Jurídicas	A/1	07/06/2022 a 07/06/2025	A/2 = Horizontal

III - PROVIDENCIAR a progressão horizontal da servidora, nos termos do disposto no artigo 21 da Lei nº 4.077/2014, publicada em 11 de setembro de 2014, com efeitos financeiros a partir do dia 01/07/2025.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1601/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo órgão,

CONSIDERANDO a eficiência na fiscalização e acompanhamento do recebimento de materiais e

execução de serviços prestados à Administração Pública,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à DPE/AM,

II - Verificar se a entrega de materiais ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e convocatório,

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, e

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, a servidora **Karine Casara Batista**, Matrícula 000.615-7 A, Chefe de Gabinete, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal de acompanhamento da execução do serviço prestado à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, empenhado por meio da Nota de Empenho 2025NE0001277, relativo ao Processo SEI nº 25.0.000010359-7.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1603/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO as atribuições legais previstas nos incisos XI e XII, do artigo 18, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, conforme texto consolidado publicado no DOE de 21 de março de



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2484 Pág. 6 de 23

2005, e no art. 14, III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM);

CONSIDERANDO a criação do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, disposto no art. 11 da Lei nº 4.077/2014, de 11 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Resolução nº 015/2018-CS/DPE/AM, de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo de Estágio Probatório expedido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme o Parecer nº 59/2025/CG/DPE/AM, exarado pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública Estado do Amazonas em 20/08/2025, e Parecer nº 425/2025/DAJAI/DPE/AM, de 25/08/2025;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 22.0.000002990-8, datado de 21/07/2022;

RESOLVE:

I - CONFIRMAR, no cargo de Analista Jurídica de Defensoria - Ciências Jurídicas, a servidora **Fabiola de Carvalho Silva**, em virtude da conclusão favorável no estágio probatório, ocorrido no período de 03/06/2022 a 03/06/2025;

II - ENQUADRAR, nos termos do disposto no Anexo X da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, a servidora conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Classe/P adrão Atual	Contagem de Tempo da 1ª Progressão	Classe/P adrão após a 1ª Progressão (automática)
Fabiola de Carvalho Silva	Analista Jurídico de Defensoria a - Ciências Jurídicas	A/1	03/06/2022 a 03/06/2025	A/2 = Horizontal

III - PROVIDENCIAR a progressão horizontal da servidora, nos termos do disposto no artigo 21 da Lei nº 4.077/2014, publicada em 11 de setembro de 2014, com efeitos financeiros a partir do dia 01/07/2025.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1604/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000010904-8,

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao servidor Janderlan Falcão Pereira, o Adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 2, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual nº 4.831/2019, em razão de atuação em transporte de servidores para atividade de cobertura midiática de Ação Social que ocorreu no Instituto Jorge Edson Barbosa, Santa Etelvina, no dia 23 de agosto, às 08:00h.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2484 Pág. 7 de 23

PORTARIA Nº 1607/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, o constante no Processo nº. 25.0.00005803-6, datado de 07/05/2025;

RESOLVE:

AUTORIZAR a interrupção, a contar de 12 de setembro de 2025, da licença especial concedida ao servidor **Anselmo Domingos Rodrigues Nogueira**, Auxiliar II de Defensoria, Matrícula nº. 000.067-1A, pela Portaria nº. 1022/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no DOE/DPE/AM, de 11 de junho de 2025, restando o saldo de 30 (trinta) dias, para usufruto a contar de 07 de janeiro de 2026.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1608/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo n.º 25.0.000011546-3;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, e de maneira excepcional, o Defensor Público Maurílio Casas Maia, nos termos do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, para atuação em favor da assistida Maria Celia Monteiro, mãe do custodiado Denilson Monteiro da Silva, nos autos do processo 0214309-22.2021.8.04.0001, enquanto estiver formalmente vinculado à 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Manaus;

II - ENQUADRAR a atuação do membro como 1 (uma) designação especial para fins de promoção, na forma do inciso VII do artigo 17 da Resolução n.º 004/2018-CSPDE/AM.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1609/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 25.0.000011429-7;

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de setembro de 2025, nos termos do artigo 47, inciso I, da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, **Leandro Franco Ferreira Mota**, matrícula nº 000.738-2 A, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Defensoria - Assistente Técnico Administrativo, com atuação em Manaus/AM, do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2484 Pág. 8 de 23

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1611/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO as atribuições legais previstas nos incisos XI e XII, do artigo 18, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, conforme texto consolidado publicado no DOE de 21 de março de 2005, e no art. 14, III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM);

CONSIDERANDO a criação do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, disposto no art. 11 da Lei nº 4.077/2014, de 11 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Resolução nº 015/2018-CS/DPE/AM, de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo de Estágio Probatório expedido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme o Parecer nº 61/2025-CG/DPE/AM, exarado pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas em 20/08/2025, e Parecer nº 426/2025-DAJAI/DPE/AM, de 25/08/2025;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 23.0.00005477-1, datado de 17/04/2023;

RESOLVE:

I - CONFIRMAR, no cargo de Assistente Técnico de Defensoria - Assistente Técnico Administrativo, o servidor **RENAN DO VAL BARROS**, em virtude da conclusão favorável no estágio probatório, ocorrido no período de 10/02/2022 a 12/06/2025;

II - ENQUADRAR, nos termos do disposto no Anexo X da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, o servidor conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Classe/Padrão Atual	Contagem de Tempo da 1ª Progressão	Classe/Padrão após a 1ª Progressão (automática)
Renan do Val Barros	Assistent e Técnico de Defensoria - Assistente e Técnico Administrativo	A/1	10/06/2022 a 12/06/2025	A/2 = Horizontal

III - PROVIDENCIAR a progressão horizontal do servidor, nos termos do disposto no artigo 21 da Lei nº 4.077/2014, publicada em 11 de setembro de 2014, com efeitos financeiros a partir do dia 01/07/2025.

IV - INFORMAR que o servidor foi exonerado, a pedido, a contar de 04/08/2025, por meio da Portaria nº 1382/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no DOE/DPE/AM de 01/08/2025.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1612/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2484 Pág. 9 de 23

diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000010730-4, datado de 13.08.2025;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o deslocamento do servidor público Janderlan Falcão Pereira, na Portaria n.º 1577/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2482, de 27/08/2025, pág. 7/13;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Aldener Maciel da Silva, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no dia 29 de agosto de 2025, a fim de conduzir o servidor acima relacionado ao município de Manacapuru-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público relacionado no inciso II.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1613/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000011593-5, datado de 29.09.2025, e das Solicitações SGI n.º 2500070, 2500071 e 2500072;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto, Defensor Público 1ª Classe, Pierre Jansen Nogueira do Nascimento, Assistente Técnico de Defensoria, nos trechos Manaus/Careiro da Várzea/Manaus, no dia 17 de setembro de 2025, a fim de realizarem correição ordinária;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Melquisedeque Costa da Silva Teixeira, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Careiro da Várzea/Manaus, no dia 17 de setembro de 2025, a fim de conduzir o defensor público e o servidor público acima relacionados ao município de Careiro da Várzea-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1615/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2484 Pág. 10 de 23

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000011601-0, datado de 29.09.2025, e das Solicitação SGI n.º 2500075, 2500076 e 2500077;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto, Defensor Público 1ª Classe, Pierre Jansen Nogueira do Nascimento, Assistente Técnico de Defensoria, nos trechos Manaus/Autazes/Manaus, no período de 18 a 19 setembro de 2025, a fim de realizarem correção ordinária na Região Metropolitana de Autazes;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Melquisedeque Costa da Silva Teixeira, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Autazes/Manaus, no período de 18 a 19 setembro de 2025, a fim de conduzir o defensor público e o servidor público ao município de Autazes-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1618/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a incumbência do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, em consonância com o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a criação do “Grupo de Articulação e Atuação Estratégica para acesso à justiça dos grupos vulneráveis e vulnerabilizados” (GAEGRUV), pelo Ato Normativo n.º 04/2024-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 20 de março de 2023, Ano 10, Edição 2.139, Pág. 1/2;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 394/2024-GDPG/DPE/AM, que instituiu a composição do GAEGRUV;

CONSIDERANDO as mudanças empreendidas pela Portaria n.º 1260/2025/GDPG/DPE/AM, com a inclusão de novo Coordenador Geral no GAEGRUV;

CONSIDERANDO a nova formulação e a regulamentação do funcionamento interno do grupo, através da Portaria n.º 001/2025-GAEGRUV, que culminou com o aumento da demanda, em decorrência da estipulação de metas, objetivos e resultados;

CONSIDERANDO a evasão dos integrantes originalmente designados após as alterações efetivadas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 24.0.000003387-8;

RESOLVE

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 1º de setembro de 2025, da Portaria n.º 394/2024-GDPG/DPE/AM, publicada em 21 de março de 2024, no Diário Oficial Eletrônico, ano 10, ed. 2.140, p. 6-7;

II - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 1º de setembro de 2025, da Portaria n.º 112/2025/GDPG/DPE/AM, publicada em 16 de janeiro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico, ano 11, ed. 2.337, p. 1;

III - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 1º de setembro de 2025, da Portaria n.º 1260/2025/GDPG/DPE/AM, publicada em 16 de julho de 2025, no Diário Oficial Eletrônico, ano 11, ed. 2.453, p. 5-6.

Cientifique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2484 Pág. 11 de 23

PORTARIA Nº 1619/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a incumbência do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, em consonância com o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a criação do “Grupo de Articulação e Atuação Estratégica para acesso à justiça dos grupos vulneráveis e vulnerabilizados” (GAEGRUV), pelo Ato Normativo n.º 04/2024-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 20 de março de 2023, Ano 10, Edição 2.139, Pág. 1/2;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 394/2024-GDPG/DPE/AM, que instituiu a composição do GAEGRUV;

CONSIDERANDO as mudanças empreendidas pela Portaria n.º 1260/2025/GDPG/DPE/AM, com a inclusão de novo Coordenador Geral no GAEGRUV;

CONSIDERANDO a nova formulação e a regulamentação do funcionamento interno do grupo, através da Portaria n.º 001/2025-GAEGRUV, que culminou com o aumento da demanda, em decorrência da estipulação de metas, objetivos e resultados;

CONSIDERANDO a evasão dos integrantes originalmente designados após as alterações efetivadas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000011213-8;

RESOLVE

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 1º de setembro de 2025, da Portaria n.º 1575/2025/GDPG/DPE/AM, publicada em 26 de agosto de 2025, no Diário Oficial Eletrônico, ano 11, ed. 2.481, p. 1.

Cientifique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1620/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a incumbência do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, em consonância com o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a criação do “Grupo de Articulação e Atuação Estratégica para acesso à justiça dos grupos vulneráveis e vulnerabilizados” (GAEGRUV), pelo Ato Normativo n.º 04/2024-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 20 de março de 2023, Ano 10, Edição 2.139, Pág. 1/2;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 394/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico, em 21 de março de 2024, ano 10, edição 2.140, p. 1/2, que designou os integrantes do GAEGRUV;

CONSIDERANDO o teor dos Processos n.º 24.0.000003387-8 e 25.0.000011472-6;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 28 de agosto de 2025, da Portaria n.º 394/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 21 de março de 2024, ano 10, edição 2.140, p. 1/2, somente na parte em que designou o Defensor Público **João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca** para compor o Grupo de Articulação e Atuação Estratégica para acesso à justiça dos grupos vulneráveis e vulnerabilizados (GAEGRUV), como membro da área de Defesa e promoção estratégica dos direitos dos Povos Indígenas, Povos Tradicionais e da Floresta.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2484 Pág. 12 de 23

Cientifique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 19/2025-DPE/AM.

PROCESSO: 25.0.000003768-3-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e JÚLIO JOSÉ ESTEVÃO JÚNIOR

OBJETO: Locação de imóvel urbano, com área de 245,37m², situado na Rua Rio Negro, n.º 18, Bairro Miguel Quirino, São Gabriel da Cachoeira, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, abrangendo o período de 09/09/2025 à 09/09/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VALOR MENSAL: R\$ 4.980,43 (quatro mil novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), acrescido do valor de R\$ 814,55 (oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), a título de IPTU, que será reembolsado ao Locador mediante comprovante de pagamento.

VALOR ANUAL: R\$ 60.579,71 (sessenta mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária 24101, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa 33903615, tendo sido emitida, em 25/08/2025, pela CONTRATANTE, a Nota de Empenho 2025NE0001279, no valor de **R\$ 18.593,61 (dezoito mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos)**,

ficando o restante a ser empenhado no exercício vindouro.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 28 de agosto de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 868/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000011212-0;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Hansley Menderson de Oliveira Melo, Analista Jurídico de Defensoria, matrícula nº 001.270-0 A, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELECE, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 85 (oitenta e cinco dias) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2484 Pág. 13 de 23

imediate ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

Ordenadora de Despesas

PORTARIA Nº 869/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000010325-2;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Juliana Portilho Albuquerque, Assistente Técnica de Defensoria, matrícula n.º 000.954-7 A, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 85 (oitenta e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

Ordenadora de Despesas

PORTARIA Nº 870/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000010994-3;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Murilo Rodrigues Breda, Defensor Público, matrícula n.º



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





000.612-2A, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 85 (oitenta e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

Ordenadora de Despesas

PORTARIA Nº 871/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000010873-4;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Talyson Alexandre do Nascimento Barbosa, Assistente Técnico de Defensoria, matrícula nº 000.511-8A, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 85 (oitenta e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

Ordenadora de Despesas

PORTARIA Nº 872/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2484 Pág. 15 de 23

lhes são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000010900-5, datado de 15.08.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Renato Fernandes Neto, Defensor Público 4ª Classe, nos trechos Lábrea/Canutama/Lábrea, no período de 01 a 06 de setembro de 2025, a fim de realizar atendimentos presenciais e inspeção carcerária na Comarca de Canutama-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Marlon Leite Rios, Analista Jurídico de Defensoria, nos trechos Lábrea/Canutama/Lábrea, no período de 01 a 06 de setembro de 2025, a fim de auxiliar o defensor público acima relacionado na realização de atendimentos presenciais e inspeção carcerária na Comarca de Canutama-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e servidor público acima relacionados.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

***PORTARIA Nº 426/2025-2GSPG/DPE/AM**

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar

n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000011239-1.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Wilsomar de Deus Ferreira para atuar na 1ª e 10ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (sumariante), no período de 25 a 31 de agosto de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Stefanie Barbosa Sobral para atuar na 29ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 25 de agosto a 04 de setembro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Adriana Monteiro de Castro Martins para atuar na 12ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 25 de agosto a 04 de setembro de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Palmeira para atuar na 29ª e 30ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 20 a 22 de agosto de 2025;

V - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Pública de 2ª Classe Messi Elmer Vasconcelos Castro para atuar na 4ª e 44ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no dia 18 de agosto de 2025;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2484 Pág. 16 de 23

VI - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Josy Cristiane Lopes de Lima para atuar na 4ª e 44ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no dia 19 de agosto de 2025;

VII - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Vinicius Cepil Coelho para atuar na 20ª e 21ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no dia 25 de agosto de 2025;

VIII - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida para atuar na 20ª e 21ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 26 de agosto a 04 de setembro de 2025;

IX - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

***Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2.481, pág. 18-19/31, no dia 26 de agosto de 2025.**

PORTARIA Nº 430/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 01/2025-CSDPEAM, que regulamenta a concessão de Gratificação pela prestação de Serviço Especial e de Adicional pelo desempenho de atividade técnica especial aos(as) Defensores(as) Públicos(as) que atuem no plenário do Tribunal do Júri da Comarca da Capital e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000011356-8.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3ª Classe Oswaldo Machado Neto, para atuar em sessão de julgamento pela 4ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário) no processo 0248570-52.2017.8.04.0001, no dia 27 de agosto de 2025;

II - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3ª Classe Oswaldo Machado Neto, para atuar em sessão de julgamento pela 4ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário) no processo 0256848-81.2013.8.04.0001, no dia 29 de agosto de 2025;

III - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 2, do Anexo XII da mesma lei, para cada dia de atuação;

IV- ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato, nos termos do § 2º do art. 5º, da Resolução n.º 001/2025-CSDPE/AM, como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2025.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2484 Pág. 17 de 23

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 434/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000011588-9

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Nilson Gomes Oliveira Meireles Ferreira para atuar na 13ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no dia 28 de agosto de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 1ª Classe Regina Maria Jansen Pereira de Araujo Simões para atuar na 23ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no dia 29 de agosto de 2025.

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Lucas Fernandes Matos para atuar na 4ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri, nos dias 27 e 29 de agosto de 2025.

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Helvia Socorro Fernandes de Castro

Pereira para atuar na 2ª e 4ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Atendimento Ao Consumidor, nos dias 02, 03, 04 e 08 de setembro de 2025;

V - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Helvia Socorro Fernandes de Castro Pereira para atuar na 6ª Defensoria Pública de 1ª Instância do Juizado Especial, nos dias 02, 03, 04 e 08 de setembro de 2025;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Vinicius Cepil Coelho para atuar na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Atendimento À Pessoa Idosa, nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2025;

VII - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Vinicius Cepil Coelho para atuar na 6ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2025;

VIII - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Thiago Nobre Rosas para atuar na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Atendimento À Pessoa Idosa, nos dias 02 e 03 de setembro de 2025;

IX - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Thiago Nobre Rosas para atuar na 11ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, nos dias 02 e 03 de setembro de 2025;

X - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Dâmea Mourão Telles de Menezes para atuar na 24ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, no dia 04 de setembro de 2025;

XI - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Dâmea Mourão Telles de Menezes para atuar na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Matéria Fundiária, no dia 04 de setembro de 2025;

XII - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Lorena Torres do Rosario para atuar na 21ª e 22ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 01 a 04 de setembro e nos dias 08 e 09 de setembro de 2025;

XIII - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Emilly Bianca Ferreira dos Santos para atuar na 14ª e 40ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 01 a 04 de setembro e nos dias 08 e 09 de setembro de 2025;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2484 Pág. 18 de 23

XIV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Arlindo Gonçalves dos Santos Neto para atuar na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Defesa dos Direitos Relacionados à Saúde, no período de 01 a 19 de setembro de 2025;

XV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Natália Saab Martins da Silva para atuar na 1ª e 10ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (sumariante), no período de 01 a 04 de setembro de 2025;

XVI - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 186/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 19, §1º, da Lei Complementar Estadual nº. 01, de 30 de março de 1990, bem como o art. 9º da Resolução nº 12/2020 (Regimento Interno da DPE/AM)

CONSIDERANDO o art. 19, §1º, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 219/2025-GDGP/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência Administrativa e da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o afastamento do Corregedor-Geral, no período de 01 a 10 de setembro de 2025, em razão do gozo de férias regulamentares;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a 1ª Subcorregedora Geral, Dra. Monique Cruz Castellani, para substituir o Corregedor-Geral, Dr. Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto, durante o período de 01 a 10 de setembro de 2025.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 29 de agosto de 2025.

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto

Corregedor-Geral da DPE/AM

PORTARIA Nº 187/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 19, §1º, da Lei Complementar Estadual nº. 01, de 30 de março de 1990, bem como no art. 9º da Resolução nº 12/2020 (Regimento Interno da DPE/AM)

CONSIDERANDO o art. 19, §1º, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 219/2025-GDGP/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a representação institucional da Defensoria Pública do Estado do Amazonas junto ao Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores-Gerais das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União - CNCG;

CONSIDERANDO que a 87ª Reunião Ordinária do CNCG acontecerá nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2484 Pág. 19 de 23

I - DESIGNAR o segundo Subcorregedor-Geral, Dr. Everton Sarraff Nascimento, para representar o Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas na 87ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores-Gerais das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União - CNCG, a ser realizada em Vitória/ES, nos dias 18 e 19 de setembro de 2025.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Manaus,

29 de agosto de 2025.

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 36/2025-ESUDPAM/DPE/AM

PROCESSO Nº 25.0.000011520-0

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e o POLO MÉDIO AMAZONAS, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública pelo planejamento, organização e execução do Processo Seletivo de Estágio de Graduação do Polo Médio Amazonas – Unidade Descentralizada do Interior, da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – UDI de Silves/AM;

RESOLVEM:

I - DIVULGAR os nomes dos membros que atuarão como fiscais na seleção do Processo Seletivo de Estágio de Graduação, conforme a tabela abaixo:

FISCAIS

YÁSKARA XAVIER LUCIANO LUCENA

ÍCARO OLIVEIRA AVELAR

II - Os fiscais receberão as orientações necessárias e as normas a serem seguidas no dia da prova.

III - COMUNICAR que os integrantes da equipe de fiscais e de apoio farão jus à concessão de 1 (um) dia de dispensa de suas atividades, não concomitante a título de contraprestação nem cumulável, a ser usufruída no período de 1 (um) ano.

IV - COMUNICAR que será concedida uma ÚNICA dispensa de 01 (um) dia para o(a) servidor(a) ou Defensor(a) Público(a) que tenha prestado trabalho voluntário, ainda que o(a) interessado(a) tenha exercido mais de um tipo de trabalho neste certame.

V - COMUNICAR que, em reconhecimento ao trabalho voluntário executado, o Polo Médio Amazonas encaminhará os nomes destes à Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de se constar o exercício das atividades extraordinárias para fins de solicitação da concessão da folga.

VI - INFORMAR que o membro ou servidor poderá requerer a substituição da folga concedida no inciso III da presente portaria, pelo reconhecimento da atuação como fiscal para fins de cumprimento do inciso V da Resolução nº 008/2025-CSDPE/AM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2025.

MARIANA SILVA PAIXÃO

Defensora Pública Coordenadora do Polo Médio Amazonas

PORTARIA Nº 866/2025-GDPG/DPE/AM

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2484 Pág. 20 de 23

EDITAL Nº 78/2025 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das respectivas atribuições,

CONSIDERANDO a responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública pelo planejamento, organização e execução dos Processos Seletivos de Estágio de Graduação e do Programa de Residência Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o regulamento do 4º ciclo da Comissão Permanente de Seleção da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - COPESE/DPE/AM, instituído pelo Edital nº 70/2025- COPESE/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 18/08/2025, edição nº 2.475, pág.32/36;

RESOLVEM:

I - DIVULGAR o resultado final da seleção de membros para compor o 4º ciclo da Comissão Permanente de Seleção da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - COPESE/DPE/AM, após avaliação das inscrições e títulos apresentados:

Inscrito	Pontuação
Maurilio Casas Maia	234
Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa	194
Carlos Alberto Souza de Almeida Filho	93
Eduardo Augusto da Silva Dias	72
André Ricardo Antonovicz Munhoz	72
Fernando Figueiredo Prestes	57
Messi Elmer Vasconcelos Castro	52
Melissa Souza Credie Borborema	38
Petra Sofia Portugal Mendonça Ferreira	31
Daniel Britto Freire Araújo	29
Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo	5

II - DIVULGAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos selecionados para integrar as

vagas da comissão permanente e exercerem a função de examinador das matérias:

Matéria	Membro
Direito Constitucional	Carlos Alberto Souza de Almeida Filho
Direito Administrativo	Fernando Figueiredo Prestes
Direito Civil	Melissa Souza Credie Borborema
Direito Processual Civil	Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Direito Penal	Messi Elmer Vasconcelos Castro
Direito Processual Penal	Eduardo Augusto da Silva Dias
Legislação da Defensoria Pública	Maurilio Casas Maia
Execução Penal	Petra Sofia Portugal Mendonça Ferreira
Língua Portuguesa	André Ricardo Antonovicz Munhoz

III - DESIGNAR a servidora Dara Simoni Monteiro Leobet para exercer a função de secretária do 4º Ciclo da Comissão Permanente de Seleção da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - COPESE/DPE/AM;

IV - DIVULGAR a composição do 4º Ciclo da Comissão Permanente de Seleção da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - COPESE/DPE/AM:

Presidente	Helom César da Silva Nunes
Membro	Carlos Alberto Souza de Almeida Filho
Membro	Fernando Figueiredo Prestes
Membro	Melissa Souza Credie Borborema
Membro	Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Membro	Messi Elmer Vasconcelos Castro
Membro	Eduardo Augusto da Silva Dias
Membro	Maurilio Casas Maia
Membro	Petra Sofia Portugal Mendonça Ferreira
Membro	André Ricardo Antonovicz Munhoz



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2484 Pág. 21 de 23

Secretária

Dara Simoni Monteiro
Leobet

de 2025.

V - ATRIBUIR às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos integrantes da COPESE/DPE/AM o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 13 do anexo II, por processo seletivo efetivo e integralmente realizado, em reconhecimento ao trabalho executado;

Parágrafo único: As Defensoras Públicas e Defensores Públicos poderão optar pela concessão de folga compensatória, no lugar da remuneração prevista neste item, na proporção de 5 (cinco) dias de folga por cada Processo Seletivo concluído, as quais deverão ser usufruídas no mês subsequente, convertendo-se automaticamente em pecúnia em caso de não fruição no prazo assinalado.

VI - ATRIBUIR à servidora designada para exercer a função de secretária o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com a redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 08 do anexo XII, por processo seletivo efetivo e integralmente realizado, em reconhecimento ao trabalho executado.

VII- A atividade dos integrantes da COPESE/DPE/AM será exercida independentemente da fruição de férias, licenças e outros afastamentos.

VIII - A participação, como membro efetivo, da COPESE/DPE/AM será computada como critério de elegibilidade para a meritocracia, sempre que, no trimestre de referência, houver a prática de qualquer ato no exercício de suas atribuições como membro da comissão;

IX - A formação da COPESE/DPE/AM, nos moldes definidos por esta portaria, terá a validade de 1 (um) ano, a contar de 28 de setembro de 2025.

X - As despesas decorrentes deste edital estão ratificadas pela Primeira Subdefensora Pública-Geral, em substituição legal ao Defensor Público-Geral.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do
Estado do Amazonas

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do
Amazonas



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2484 Pág. 22 de 23

PORTARIA Nº 1621/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a incumbência do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, em consonância com o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a criação do “Grupo de Articulação e Atuação Estratégica para acesso à justiça dos grupos vulneráveis e vulnerabilizados” (GAEGRUV), pelo Ato Normativo n.º 04/2024-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 20 de março de 2023, Ano 10, Edição 2.139, Pág. 1/2;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 394/2024-GDPG/DPE/AM, que instituiu a composição do GAEGRUV;

CONSIDERANDO as mudanças empreendidas pela Portaria n.º 1260/2025/GDPG/DPE/AM, com a inclusão de novo Coordenador Geral no GAEGRUV;

CONSIDERANDO a nova formulação e a regulamentação do funcionamento interno do grupo, através da Portaria n.º 001/2025-GAEGRUV, que culminou com o aumento da demanda, em decorrência da estipulação de metas, objetivos e resultados;

CONSIDERANDO a evasão dos integrantes originalmente designados após as alterações efetivadas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1618/2025/GDPG/DPE/AM, que cessou os efeitos da Portaria n.º 394/2024-GDPG/DPE/AM, Portaria n.º 112/2025/GDPG/DPE/AM, Portaria n.º 1260/2025/GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1619/2025/GDPG/DPE/AM, que cessou os efeitos da Portaria n.º 1575/2025/GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 24.0.000003387-8;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a contar de 1º de setembro de 2025, os integrantes abaixo relacionados para compor o Grupo de Articulação e Atuação Estratégica para acesso à justiça dos grupos vulneráveis e vulnerabilizados (GAEGRUV), criado pelo Ato Normativo n.º 04/2024-GDPG/DPE/AM:

Presidente	Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa	
Coordenadores Gerais	Maurilio Casas Maia Carlos Alberto Souza de Almeida Filho	
Subcoordenadora temática	Daniele dos Santos Fernandes	Defesa e promoção estratégica dos direitos dos Povos Indígenas, Povos Tradicionais e da Floresta
Membro	Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes	
Subcoordenadora temática	Luisa Martins de Lana Nunes	Defesa e promoção estratégica dos direitos dos necessitados no contexto ambiental e de catástrofes
Membro	Arthur de Oliveira Cavalcante	
Subcoordenadora temática	Yaskara Xavier Luciano Lucena	Defesa e promoção estratégica dos direitos dos vulneráveis penais, seja em processo penal, em execução penal e ainda fase pós-executiva (egressos vulneráveis)
Membro	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira	



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2484 Pág. 23 de 23

Subcoordenadora temática	Fernanda de Carvalho e Santos	Defesa e promoção estratégica dos direitos dos grupos sociais vulneráveis frente às grandes estruturas (públicas e privadas) e Poder Público
Membro	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	
Servidor	José Rodrigues Terceiro Filho	

II - ATRIBUIR, a contar de 1º de setembro de 2025, aos coordenadores gerais, o adicional por desempenho de atividade técnica especial, previsto no art. 31, inciso XI, § 10, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 10 do Anexo XII.

III - ATRIBUIR, a contar de 1º de setembro de 2025, aos subcoordenadores temáticos e membros integrantes do GAEGRUV, o adicional por desempenho de atividade técnica especial, previsto no art. 31, inciso XI, § 10, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 9 do Anexo XII.

IV - ATRIBUIR, a contar de 1º de setembro de 2025, ao servidor, o adicional por desempenho de atividade técnica especial, previsto no art. 31, inciso XI, § 10, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 6 do Anexo XII.

V - A participação do Presidente não será remunerada.

VI - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:

